



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.230 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE	01 – Setor de Abastec. Extensão Rural		
230 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE	02 – Setor de Meio Ambiente		
232 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	60.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	60.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 19 de março de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Maria Beatriz de Tadei Pinto F. Coelho
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos